



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1304/2025  
(à MPV 1304/2025)**

Suprime-se o art. 1º-A da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda propõe suprimir do texto da MP 1304/2025 a exceção que o parágrafo único do art. 1º-A da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória criava para contratação de 3 mil MW de reserva de capacidade sem clara indicação de necessidade identificada pelo planejamento setorial. Esta exceção tem o potencial de impor a contratação desnecessária desse produto, onerando os consumidores de energia elétrica sem agregar nenhum benefício ao sistema.

Sala da comissão, 16 de julho de 2025.

**Deputado Kim Kataguiri  
(UNIÃO - SP)  
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257132354900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



\* C D 2 2 5 7 1 3 2 3 5 4 9 0 0 \* LexEdit